



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1.975 , DE 24 DE ABRIL DE 1.978.

Autoriza a abertura de um crédito adicional, especial para ocorrer as despesas de transporte de alunos.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancion a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de até R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com o transporte de alunos, classificando-se na seguinte dotação orçamentária do município para o corrente exercício:

2. GABINETE DO PREFEITO

208 Ensino de 2º grau

08 Educação e Cultura

0843 Ensino de 2º grau

08431982 Formação p/ o Setor Terciário

1982-39 Transporte de Alunos

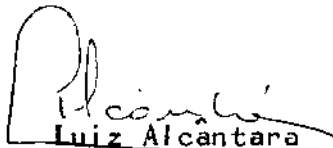
3132.00 Outros Serviços de Terceiros.. R\$ 50.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificar na Receita Tributária no corrente exercício financeiro.


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

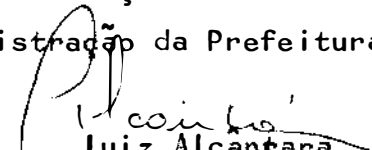
Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de abril de 1.978.


Luiz Alcantara

Diretor Departamento de Administração


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis em 24 de abril de 1.978.


Luiz Alcantara
Diretor Departº Administração